

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 870, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.**

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº**

Suprimam-se os seguintes dispositivos da Medida Provisória nº 870, de 2019:

- art. 19, *caput*; art. 23, IV; art. 24, XV e § 3º; art. 31, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII; art. 32, V, VIII, XXVIII, XXIX, XXX e Parágrafo Único; art. 37, I, II, VI; art. 55, §2º; art. 56, I, "k", "ai"; art. 57, I; art. 59, VI, "c"; art.76; art.78; art.83, *caput*, I, II, III e Parágrafo Único.

**JUSTIFICAÇÃO**

Enganadora e temerária é a suposição de que a defesa do trabalhador e do trabalho como dimensão social é uma bandeira contrária à economia de mercado, conseqüentemente vinculada às ideologias de esquerda.

Mais preocupante ainda é o chefe do Poder Executivo transformar essa suposição em ato inaugural de seu Governo cujo efeito imediato desmonta o Ministério do Trabalho, arcabouço legal que vinha dando suporte a uma organização estatal oriunda de lutas travadas em busca de direitos elementares desde os primeiros passos da nação brasileira.

Os direitos conquistados foram e são sustentados pela contrapartida real e concreta de jornadas de trabalho, não procedem de supostas concessões de benefícios por qualquer entidade ou autoridade.



Esse ato do Governo, a Medida Provisória nº 870, de 2019, em si uma violência por tratar de assunto tão emblemático sem nenhuma explicação e sem o devido debate, fatiou as atribuições do Ministério do Trabalho, distribuindo-as por vários outros órgãos da estrutura administrativa estatal. Com essa medida provisória o Governo eliminou a função mediadora que o Estado vinha aplicando com sucesso há mais de 85 anos por meio de ações pacificadoras no palco dos conflitos capital-trabalho.

O trabalho é a força transformadora presente em qualquer atividade produtiva. Não há recurso natural ou ideia que possam ser transformadas em produto ou riqueza sem a força do trabalho. Também não há riqueza sem que a força do trabalho a tenha criado. E quem possui essa força é o trabalhador, protagonista também indispensável a qualquer economia de mercado na sua condição de consumidor de produtos e serviços.

A presente emenda vai evitar que o sistema produtivo nacional passe a operar em clima de crescente incerteza e tensão, frustrando todo o esforço que o novo governo declara estar dispendendo para estimular a retomada do crescimento econômico.

Deputado **BIRA DO PINDARÉ**

PSB-MA



CD/19912.92073-21